

LEI Nº 3.679, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a razão social em Contrato de Permissão de Uso de empresa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a razão social do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, objeto da Lei Municipal nº 3.400/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.606/2016, firmado com a Empresa Dirceu João Pedrotti, inscrita no CNPJ 19.942.221/0001 - 07, de acordo com a alteração contratual da empresa.

§ 1º Fica alterada a razão social para ALUMET FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA, CNPJ 19.942.221/0001 - 07.

§ 2º Fica alterado o ramo de atividade para serviços de fundição de metais não ferrosos, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.400/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.606/2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 07 de dezembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.